



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal responsável, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2019
Processo Administrativo n.º 48/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 10/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 10/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 134.699,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

312

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

Processo Administrativo n.º 048/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

Processo Administrativo n.º 048/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.**

Processo Administrativo n.º 048/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual registro de preço para **aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 10/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 10/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas

3



fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

2. AS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014

- 2.1. **LOTES DE 1 A 15 – COTA DE 25%** - destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.
- 2.2. **LOTES DE 16 A 86 – COTA PRINCIPAL** - destinado à participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação: **Lotes de 16 a 86 – todos os interessados nos objetos destes lotes:**
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.3. **Não poderá participar da licitação:**
- 3.3.1. A empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.3.2. **No caso específico dos lotes de 1 a 15, a empresa que não sejam ME, EPP ou MEI, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.**
- 3.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o 4



equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93 e para os Lotes de 1 a 15, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

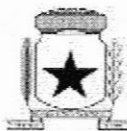
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não serão aceitos lances com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação



no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital**, em até **03 (três) horas após a finalização da etapa de lances**, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor



desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa dos produtos e indicação da marca, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;



6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;



- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.
- 11.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
- 11.3. Os objetos com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na nota fiscal.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 12.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue e a data de validade, sendo ainda **obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas**



correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

12.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 13.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.



- 13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 15.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

- 15.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

- 15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da



contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

15.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

16.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

16.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

16.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- 16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 16.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 16.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 134.699,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.
- 16.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018


Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

LOTES DE 1 A 15 – COTA DE 25%

Destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	917	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 500MG. CX. C/ 36 CPR	20,00	CX	25,80	516,00
TOTAL						516,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	824	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	40,00	CX	34,39	1.375,60
TOTAL						1.375,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8530	Aidê 3 (Vitamina D3), 1gota = 200UI de vitamina D), frasco com 20ml	60,00	FR	47,76	2.865,60
TOTAL						2.865,60



Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4872	ALOPURINOL 100 MG	1.500,00	CPR	0,04	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XAROPE PEDIATRICO Caixa com 50 frascos de 100 ml	6,00	CX	225,29	1.351,74
TOTAL						1.351,74
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XAROPE ADULTO Caixa com 50 frascos de 100 ml	6,00	CX	299,65	1.797,90
TOTAL						1.797,90
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8531	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos	20,00	CX	56,76	1.135,20
TOTAL						1.135,20
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5900	BAMIFILINA 300 MG CX C/ 20 CPR	50,00	CX	23,53	1.176,50
TOTAL						1.176,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

328

1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola	20,00	CX	396,64	7.932,80
TOTAL						7.932,80
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	10,00	UN	23,38	233,80
TOTAL						233,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	923	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml	40,00	CX	137,48	5.499,20
TOTAL						5.499,20
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	992	BROMOPRIDA 10 MG	12.000,00	CPR	0,16	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas	300,00	FR	0,87	261,00
TOTAL						261,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	15,00	CX	88,66	1.329,90
TOTAL						1.329,90
Lote: 15 - Lote 015						

17



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8534	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, caixa com 20 comprimidos	500,00	CX	9,50	4.750,00
TOTAL						4.750,00
TOTAL DA COTA DE 25%						32.205,24

LOTES DE 16 A 86 – COTA PRINCIPAL

Destinado à participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual – MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2726	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CX. C/ 20 CPR	130,00	CX	37,68	4.898,40
TOTAL						4.898,40

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	200,00	UN	1,74	348,00
TOTAL						348,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8535	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado para solução injetável caixa com 50 frascos-ampola, para aplicação IV	15,00	CX	103,44	1.551,60
TOTAL						1.551,60

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	846	CIMETIDINA 200 MG	10.000,00	CPR	0,13	1.300,00
TOTAL						1.300,00

**Lote: 20 - Lote 020**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8536	Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos	300,00	CX	1,41	423,00
TOTAL						423,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8537	Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos	200,00	CX	4,24	848,00
TOTAL						848,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8538	Clonazepam 2 mg, caixa com 30 comprimidos	400,00	CX	2,80	1.120,00
TOTAL						1.120,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8539	Clonazepam 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos	100,00	CX	1,61	161,00
TOTAL						161,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	25,00	AMP	0,19	4,75
TOTAL						4,75

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	25,00	UN	0,19	4,75
TOTAL						4,75
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4702	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% frasco 1000ml.	20,00	UN	20,61	412,20
TOTAL						412,20
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8096	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml solução injetável, ampola 3ml, Caixa com 50 ampola 3ml.	3,00	CX	82,35	247,05
TOTAL						247,05
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8540	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido, caixa com 60 comprimidos	50,00	CX	19,92	996,00
TOTAL						996,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1012	Cloridrato de clonidina 0,100 mg, caixa com 30 comprimidos	120,00	CX	5,40	648,00
TOTAL						648,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg, caixa com 30 comprimidos	120,00	CX	8,20	984,00
TOTAL						984,00

**Lote: 31 - Lote 031**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2722	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CX C/ 30 CPR	500,00	CX	32,67	16.335,00
TOTAL						16.335,00

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8337	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas de 2 ml	10,00	CX	164,56	1.645,60
TOTAL						1.645,60

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8339	Cloridrato de sertralina 25 mg, caixa com 30 comprimidos	350,00	CX	13,57	4.749,50
TOTAL						4.749,50

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8542	Combi AD (Glicinato Férrico + Vitaminas A e D) suspensão oral, embalagem de 30ml.	100,00	FR	35,95	3.595,00
TOTAL						3.595,00

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8543	Combirom (glicinato férrico + associação) Suspensão oral, frascos com 30 mL + conta-gotas	120,00	FR	16,34	1.960,80
TOTAL						1.960,80

Lote: 36 - Lote 036



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7330	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	60,00	AMP	59,38	3.562,80
TOTAL						3.562,80
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8544	Deslanosídeo 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2ml	100,00	AMP	1,43	143,00
TOTAL						143,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8545	Desol (suplemento de vitamina D, 1gota = 200UI de vitamina D) frasco com 20ml	60,00	FR	44,66	2.679,60
TOTAL						2.679,60
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável. Caixa com 3 ampolas de 1 ml	100,00	AMP	37,29	3.729,00
TOTAL						3.729,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	200,00	FR	1,51	302,00
TOTAL						302,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. C/ 5 ML	20,00	FR	5,73	114,60
TOTAL						114,60
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8546	Diclofenaco de sódio 50 mg, caixa com 500 comprimido	20,00	CX	146,00	2.920,00
TOTAL						2.920,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8547	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável caixa com 100 ampolas de 3ml	30,00	CX	55,73	1.671,90
TOTAL						1.671,90
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8549	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg, Solução injetável, caixa com 100 ampolas (Dramin B6 DL).	20,00	CX	349,77	6.995,40
TOTAL						6.995,40
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8548	Dimenidrinato 50mg, caixa com 10 cápsula gelatinosa mole	100,00	CX	7,84	784,00
TOTAL						784,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



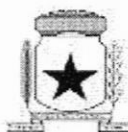
1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas	30,00	UN	34,35	1.030,50
TOTAL						1.030,50
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8550	Domperidona 10mg, caixa com 30 comprimidos	50,00	CX	2,34	117,00
TOTAL						117,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8551	Efortil (cloridrato de etilefrina 10mg) solução injetável, embalagem com 5 ampolas de 1ml	20,00	CX	5,95	119,00
TOTAL						119,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	3.000,00	CPR	0,05	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8552	Estrogenios conjugados 0,625 mg, caixa com 28 comprimidos	30,00	CX	27,14	814,20
TOTAL						814,20
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	2,00	CX	72,54	145,08
TOTAL						145,08



Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8345	Ferripolimaltose 100mg, caixa com 30 comprimidos mastigável	10,00	CX	43,38	433,80
TOTAL						433,80
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4947	FERROCARBONILA 120 MG+ ASSOCIAÇÕES BLISTER COM 45 COMPRIMIDOS	12,00	CX	31,76	381,12
TOTAL						381,12
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	5,00	CX	17,79	88,95
TOTAL						88,95
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8553	Hedera helix 15 mg/mL xarope, uso adulto e pediátrico, frasco com 100ml	120,00	FR	21,13	2.535,60
TOTAL						2.535,60
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	10,00	CX	157,35	1.573,50
TOTAL						1.573,50
Lote: 57 - Lote 057						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml.	1,00	CX	233,52	233,52
TOTAL						233,52
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8555	Imipramina 25 mg, caixa com 200 comprimido	50,00	CX	44,96	2.248,00
TOTAL						2.248,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	886	ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100,00	CX	7,38	738,00
TOTAL						738,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8349	Levomepromazina 25 mg, caixa com 200 comprimidos	30,00	CX	59,90	1.797,00
TOTAL						1.797,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8077	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 unidades.	200,00	CX	17,27	3.454,00
TOTAL						3.454,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



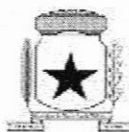
1	892	METILDOPA 250 MG comprimidos revestidos	3.000,00	CPR	0,26	780,00
TOTAL						780,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas .	10,00	CX	28,01	280,10
TOTAL						280,10
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4917	Metoprolol (succinato) 25 mg, caixa com 30 comprimido	15,00	CX	9,63	144,45
TOTAL						144,45
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8107	MIDAZOLAM 5mg/ML, caixa com 5 ampolas de 3ml.	20,00	CX	13,08	261,60
TOTAL						261,60
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	15.000,00	CPR	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	980	NIMESULIDA 100 MG	3.600,00	CPR	0,06	216,00
TOTAL						216,00
Lote: 68 - Lote 068						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	902	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G + aplicadores	400,00	UN	3,75	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8556	Norfloxacino 400 mg, caixa com 14 comprimidos	40,00	CX	2,75	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6901	OCITOCINA solução injetável 5 UI/ml ampola de 1 ml	20,00	AMP	1,16	23,20
TOTAL						23,20
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8079	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Tubos de 100mm X 100M	20,00	ROLO	106,83	2.136,60
TOTAL						2.136,60
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	8557	Paracetamol+fosfato de codeína 500mg+30mg, caixa com 96 comprimidos	20,00	CX	26,24	524,80
TOTAL						524,80
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos	60,00	CX	16,29	977,40
TOTAL						977,40
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	20,00	FR	15,79	315,80
TOTAL						315,80
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos	6,00	CX	43,77	262,62
TOTAL						262,62
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8560	Polivitaminico B, caixa com 500 comprimidos	30,00	CX	29,95	898,50
TOTAL						898,50
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8561	Prednisona 20 mg, caixa 20 comprimidos	100,00	CX	3,76	376,00
TOTAL						376,00

**Lote: 78 - Lote 078**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8562	Prednisona 5 mg, caixa 20 comprimidos	100,00	CX	1,50	150,00
TOTAL						150,00

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8563	Propatilnitrato 10 mg, caixa com 50 comprimidos	240,00	CX	11,97	2.872,80
TOTAL						2.872,80

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8564	Rabeprazol Sódico 20mg, caixa com 28 comprimidos	12,00	CX	174,79	2.097,48
TOTAL						2.097,48

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7222	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML solução intravenosa cx. com 50 ampolas	4,00	CX	62,26	249,04
TOTAL						249,04

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1067	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML com agulha insulina 13 x 4,5.	2.000,00	UN	0,35	700,00
TOTAL						700,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	8082	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento (5/16") por 0,30 mm de diâmetro (30 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	50,00	PCTE	22,77	1.138,50
TOTAL						1.138,50
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8083	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 50UI (0,5ml), com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	50,00	PCTE	14,29	714,50
TOTAL						714,50
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8565	Sulfato de Salbutamol xarope 0,4mg/ml, frasco com 100ml	150,00	FR	1,28	192,00
TOTAL						192,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4952	Tiamina + piridoxina + cianocobalamina 5000 mcg (citoneurin) caixa com 60 comprimidos	30,00	CPR	117,63	3.528,90
TOTAL						3.528,90
TOTAL DA COTA PRINCIPAL						102.494,51
TOTAL GERAL						134.699,75

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**6. DO LOCAL DA ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric kondo**, R.G. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para **aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 26/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

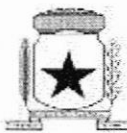
CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o



comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos



campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 5/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 26/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial (**Apresentação obrigatória para as empresas participantes dos lotes de 1 ao 15**);

2.8. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital (**Apresentação obrigatória para as empresas participantes dos lotes de 1 ao 15**).

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. . OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

5.1. Todos os licitantes, fabricantes ou distribuidores, deverão apresentar **comprovante de Registro emitido pela ANVISA** ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pela ANVISA.

5.2. Todos os licitantes deverão apresentar comprovação de **Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

5.3. **Certificado de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde** ou sua publicação no Diário Oficial da União. Salvo para produtos dispensados de registro no Ministério da Saúde. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Ministério da Saúde

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

6.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

6.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

6.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

7.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

7.1.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.1.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7.1.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



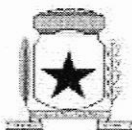
9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 26/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

358



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

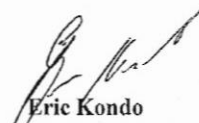
NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Detalhes processo licitatório

Entidade Executora		MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	
Ano*		2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		26	
Modalidade*		Pregão	
Número edital/processo*		48/2019	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto* Registro de pregos para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde			
Forma de Avaliação		Menor Preço	
Dotação Orçamentária*		0800110301032020253390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		134.699,75	
Data de Lançamento do Edital		24/06/2019	
Data de Abertura das Propostas		10/07/2019	
NOVA Data de Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas		24/06/2019	
Data Registro		24/06/2019	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?		Sim	
Percentual de participação:		23,90	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Não	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 11/07/2019.

Início do Pregão: Dia 11/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 09h00min.

Preço máximo: R\$ 838.752,10 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 51.479,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 10/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 10/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 134.699,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 12/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 12/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 52.012,61 (cinquenta e dois mil e doze reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 89/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/06/2019.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 10/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 10/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 134.699,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2019.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 12/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 12/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 52.012,61 (cinquenta e dois mil e doze reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2019.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO

No Edital do Pregão nº 093/2019, publicado em diário oficial no dia 01/06/2019, na página 20, edição 9993, acrescenta-se na comprovação da qualificação técnica conforme segue: e) Apresentação de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, na forma prevista na Resolução nº 291/2008 do CONTRAN; f) Apresentação de Comprovante de Capacitação Técnica CCT, na forma prevista na Portaria nº 190/2009 do DENATRAN, que poderá ser dispensada através da apresentação de certificado de possuidor de sistema de gestão de qualidade, certificado por Organismo acreditado pelo INMETRO ou por Organismo acreditado por órgão acreditador signatário de acordo de reconhecimento mútuo estabelecido com o INMETRO. O prazo para recebimento e abertura dos envelopes fica alterado para o dia 10/07/2019, às 09:00h. O documento na íntegra se encontra disponível no portal da transparência e no diário oficial eletrônico do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

A Prefeitura do Município de Paranaíba comunica os interessados que houve Errata no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranaiba.pr.gov.br. Informamos que a data de abertura do certame permanece inalterada. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6059.

Paranaguá, 25 de junho de 2019.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Contrato de Repasse nº 871546/2018/MAPA/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 871546/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056203-34, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/07/2019; c) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 11/07/2019; d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:30 horas do dia 11/07/2019; e) LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" e f) INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranaíba, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranaiba.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranaiba.pr.gov.br.

Paranavai-PR, 24 de junho de 2019.
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019

Objeto: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-2 DO OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Tereza Priscila (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap). PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por 04 (quatro) meses, prorrogando até a data de 20/10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 04 (quatro) meses, prorrogando até a data de 09/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 46/2019

Objeto: Aquisição de leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose e arroz parbolizado longo, fino, tipo 1 para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Abertura: 09 de Julho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ÍTEM. Valor Máximo estimado: R\$ 188.087,52 (Cento e oitenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara-PR, 25 de junho de 2019.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de obra de urbanização de calçadas, na Avenida Centenário do Paraná, Trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomet e Rua Dom Pedro I, no Bairro Bela Vista no município de Piraquara, com extensão de 560,62 metros lineares, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público, que após o termo de renúncia perante a fase de habilitação das empresas participantes, o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda Me - R\$ 280.652,91; 2-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 303.342,43; 3-Celpa Construção Civil Ltda - R\$ 316.555,02. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara-PR, 25 de junho de 2019.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019.

PROCESSO DE COMPRA Nº 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 044/2019.

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/07/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Materiais a serem usados no programa saúde na escola. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 24 de junho de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 045/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/07/2019, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos para serem utilizados no Centro Municipal de Saúde. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 24 de junho de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 046/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/07/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Mudanças, Sementes e Materiais para serem utilizados na horta comunitária. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 24 de junho de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 47/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 047/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/07/2019, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre acompanhado de um suco ou refrigerante de 350 ml para servidores do município de Porto Vitória que se deslocam à cidade de União da Vitória - Pr e Porto União - SC, bem como participação em eventos, congressos, seminários, capacitações, conferências. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 24 de junho de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 15/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 -
PMNSB

RESPONSÁVEL JURÍDICO: CARMEN CORREIA WILCKSON, OAB/RN Nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/06/2019.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nota municipal. VALOR DO ADIUV: R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da

Brilencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede, na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 61.198-164 - CE;

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 89/2018 de Empreitada de Obra.
REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

DATA DA ASSINATURA - 24 de junho de 2019.

Carne bovina (acém 2°), 36 - Carne bovina (moída 2°) e 42 - Carne de porco - costelinha. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Willcken, OAB/PR.º 22.932.

Empresas J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, Beneficiária da Ala de Registro de Preços nº 39/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30.

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 343 - CEP: 66250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr.

Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Barbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, e a empresa J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua

EXTRATO DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 37, 38 E 42 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2019 - Ref.: Pregão Presencial n.º 7/2019

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Jilencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-santabarbara.pr.gov.br

Preço máximo: R\$ 52.012,61 (cinquenta e dois mil e doze reais e sessenta e um

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 12/07/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 12/07/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09h00 horas do dia

Coeficiente de preços para avaliação adequada de custos de mão de obra, materiais, equipamentos e outros
Tubo: Menor preço, por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - SRP

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

Realiza-se a cada cinco centavos. Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3328-8100, por E-mail: realiza@novaes.com.br

LOCAL: www.bil.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

o dia 10/07/2019, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 07/2019.

medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018



CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

363

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO N° 26/2019
Processo administrativo n° 048/2019

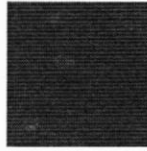
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa Classmed Produtos Hospitalares – EIRELI – EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, Centro, Arapongas – PR, retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo E-mail altair_classmed@hotmail.com e Telefone (43) 3275-3105

Arapongas, 26 de Junho de 2019.

CLASSMED – PROD. HOSP. EIRELI - EPP
MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
REPRESENTANTE LEGAL

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
Processo Administrativo Nº 48/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Data de Publicação: 24/06/2019 10:18:13

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Caixa Val. Ref.: 34,39
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO
250 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	Legrand / Genérico	34,39
PARTICIPANTE 092	LEGRAND	34,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: Comprimido Val. Ref.: 0,04
Descrição: ALOPURINOL 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Prati	0,12

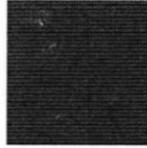
LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Caixa Val. Ref.: 225,29
Descrição: AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XAROPE PEDIATRICO
Caixa com 50 frascos de 100 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Natulab	225,29
PARTICIPANTE 004	FARMACE	223,04
PARTICIPANTE 092	FARMACE	225,20
PARTICIPANTE 009	Nativita / Genérico	225,29
PARTICIPANTE 056	FARMACE	83,20
PARTICIPANTE 047	NATULAB	106,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Caixa Val. Ref.: 299,65
Descrição: AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XAROPE ADULTO
Caixa com 50 frascos de 100 ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	MARIOL 120ML	246,75
PARTICIPANTE 009	Natulab / Bronqtrat	299,65
PARTICIPANTE 056	FARMACE	83,20
PARTICIPANTE 092	FARMACE	299,00
PARTICIPANTE 003	Natulab	299,65
PARTICIPANTE 004	FARMACE	296,65

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Caixa Val. Ref.: 56,76

Descrição: Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	HIPOLABOR	56,76
PARTICIPANTE 056	HIPOLABOR	40,96
PARTICIPANTE 082	HIPOLABOR	50,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Caixa Val. Ref.: 396,64

Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	TEUTO	384,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 23,38

Descrição: BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	FACILIMPE	21,08

LOTE 11

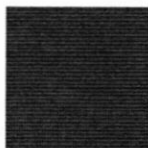
Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Caixa Val. Ref.: 137,48

Descrição: BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	HYPOFARMA	129,95
PARTICIPANTE 003	Hypofarma	210,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: Comprimido Val. Ref.: 0,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Descrição: BROMOPRIDA 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	Prati	0,25
PARTICIPANTE 040	PRATI	0,16

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: Frasco	Val. Ref.: 0,87
Descrição: Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	Prati	4,00

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 88,66
Descrição: BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	HIPOLABOR	87,77
PARTICIPANTE 028	HIPOLABOR	88,66
PARTICIPANTE 040	WASSER	76,80

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 9,50
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 10 mg, caixa com 20 comprimidos			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	UNIAO Q.	9,39

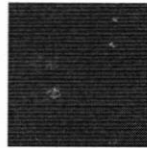
LOTE 17

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1,74
Descrição: CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	Sobral / Genérico	1,62
PARTICIPANTE 001	Sobral / SOBRAL (GENÉRICO) Inf. detal.: RMS: 1096300570023 Qnt. Emb: 100	3,10
PARTICIPANTE 003	SOBRAL / 1096300570023 Inf. detal.: CETOCONAZOL 20MG/G 30G (G)	1,74

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 103,44
----------------	------------	----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Descrição: Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado para solução injetável
caixa com 50 frascos-ampola, para aplicação IV

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Cristalia / CRISTALIA (GENÉRICO) Inf. detal.: RMS: 1029803200033 Qnt. Emb: 50	299,00
PARTICIPANTE 049	EUROFARMA	224,00
PARTICIPANTE 064	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	137,50

LOTE 19

Item: 1	Quant.: 10.000	Unidade: Comprimido	Val. Ref.: 0,13
----------------	----------------	---------------------	-----------------

Descrição: CIMETIDINA 200 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	Prati Donaduzzi / PRATI (GENÉRICO) Inf. detal.: RMS: 1256801860044 Qnt. Emb: 600	0,25
PARTICIPANTE 003	PRATI DONADUZZI / 1256801860044 Inf. detal.: CIMETIDINA 200MG (G)	0,13
PARTICIPANTE 050	Prati	0,25

LOTE 20

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 1,41
----------------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	NeoQuimica-Brainfarma / FLUXON Inf. detal.: RMS: 1558401870013 Qnt. Emb: 30	4,20

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 4,24
----------------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Torrent / ALCYTAM 20 MG Inf. detal.: RMS: 1052500160048 Qnt. Emb: 28	11,70
PARTICIPANTE 028	ZYDUS	6,60

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 2,80
----------------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Clonazepam 2 mg, caixa com 30 comprimidos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	EMS	6,00
PARTICIPANTE 029	Geolab / ZILEPAM Inf. detal.: RMS: 1542301750214 Qnt. Emb: 480	3,00
PARTICIPANTE 040	GEOLAB	1,73